

LEI Nº 7414

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5132 de 08/07/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**, despesas não previstas no Orçamento 2016, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.299.0000.2001	RECURSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ESPECIALIDADES SUS)	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.302.1636.2.169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	200.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.299.0000.2001	RECURSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ESPECIALIDADES SUS)	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
10.301.1635.2.162	OFERTA DE SERVIÇO DE SAÚDE	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

